

Nº. 14/2016____ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DO DIA CINCO DE JULHO DO ANO DOIS MIL E DEZASSEIS. _____

____No dia cinco de julho do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Vila Nova de Famalicão e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores Vereadores Silvestre Ivo Sá Machado, Ricardo Jorge Costa Mendes, José Manuel Leitão dos Santos, Cristiano da Costa Silva, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Mário de Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena. _____

____Eram dez horas e cinco minutos quando, pelo Senhor Presidente, foi declarada aberta a reunião. _____

____O Senhor Vereador Ivo Machado informou que o Senhor Vereador Luiz Fernando Andrade Moniz, por se encontrar ausente do país, e a Senhora Vereadora Filipa Nunes Miranda da Cunha, por motivos profissionais, não podem estar presentes na reunião e requerem que seja justificada a falta. _____

____A Câmara deliberou por unanimidade justificar as respetivas faltas. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

1 - O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO, eleito pelo Partido Socialista, pediu o uso da palavra e solicitou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que lhe fosse facultada uma cópia da “Declaração de Responsabilidade”, relativa ao processo de prestação de contas da gerência do ano 2015, documento que tinha sido assinado pelos Membros do Órgão Executivo e enviado ao Tribunal de Contas. _____

2 - O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, em resposta, informou que os serviços lhe fariam chegar uma cópia do documento em questão. _____

3 - O SENHOR VEREADOR CRISTIANO SILVA, eleito pelo Partido Socialista, pediu o uso da palavra e perguntou se o Ministério da Educação tinha encetado contactos com a Câmara Municipal relativamente às escolas com contratos de associação, ou se a Câmara o tinha feito. _____

4 - O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, relativamente à primeira pergunta, informou que não. Quanto à segunda questão, informou que sim, acrescentando que a Câmara tem procurado estabelecer contactos com Ministério da Educação, nomeadamente com Sr. Secretário de Estado da Educação, diligências que, até ao momento, não sortiram qualquer efeito. Mais referiu que a Câmara Municipal colocou ao Ministério várias questões relativas ao transporte de alunos, que também não obtiveram resposta. _____

5 - O SENHOR VEREADOR LEONEL ROCHA, no seguimento da informação prestada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, referiu que, no âmbito do programa “Aproximar”, foram delegadas competências na Câmara Municipal que estão constantemente a ser desrespeitadas. _____

6 - O SENHOR VEREADOR CRISTIANO SILVA usou novamente da palavra, referindo que a proposta relativa à rede de transportes, aprovada em Reunião de Câmara, não contemplava a nova movimentação de alunos no concelho e perguntou se tinha sido feito algum estudo que apontasse uma solução para o transporte desses alunos. _____

7 - O SENHOR VEREADOR LEONEL ROCHA informou que não era possível, neste momento, determinar o número de alunos a transportar, e que só muito próximo do início do ano letivo haverá informação concreta, tendo em conta que as matrículas de alunos ainda estão a decorrer e que se aproxima o período de férias. _____

8 - O SENHOR VEREADOR CRISTIANO SILVA perguntou se nos transportes públicos, em carreira normal, é necessário dois acompanhantes, tal como é exigido pela legislação de transporte de alunos. _____

9 - O SENHOR VEREADOR LEONEL ROCHA informou que na carreira normal não é obrigatório ter acompanhantes. _____

10 - O SENHOR VEREADOR CRISTIANO SILVA pediu novamente o uso da palavra e perguntou se, no âmbito da proposta aprovada na Reunião de Câmara anterior, relativa à assunção do Município de Vila Nova de Famalicão como Autoridade de Transporte, não pode a Câmara alterar essas regras, de forma a facilitar a mobilidade de alunos. ____

10 - O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL prestou os devidos esclarecimentos e informou que a Câmara não pode ir além daquilo que a lei estabelece e que a assunção do Município de Vila Nova de Famalicão como Autoridade de Transporte, nada tem a ver com a questão abordada. ____.

DADA A NECESSIDADE URGENTE DE APRECIÇÃO E VOTAÇÃO ANTES DA ORDEM DO DIA, DA PROPOSTA ABAIXO INDICADA, O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SUBMETEU A VOTAÇÃO A ADMISSIBILIDADE DA MESMA: _____

1 - “VOTO DE LOUVOR – ADUFA - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA UNIFICADA FAMILICENSE: CAMPEÃ NACIONAL DE PESCA DESPORTIVA DE MAR – INATEL 2015-2016” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, RECONHECER O CARÁCTER DE URGÊNCIA E ADMITIR A INCLUSÃO DA REFERIDA PROPOSTA, NA ÁREA DA PRESIDÊNCIA. _____

-ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES
PROFERIDAS:_____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 21 DE JUNHO
DE 2016” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da Reunião de Câmara Ordinária, realizada do dia 21 de junho de 2016, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos presentes.”

2 - “5ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano de Atividades e Orçamento. _____

Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo do ponto 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, publicado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, as modificações às “Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2016”, discriminadas nos termos dos quadros em anexo ao processo.” _____

**_____ DELIBERADO POR MAIORIA, NOS TERMOS DA PROPOSTA
APRESENTADA, APROVAR A 5ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL
DISCRIMINADA NOS QUADROS ANEXOS, CUJO TEOR FICA A FAZER
PARTE INTEGRANTE DA ATA POR APENSO AO RESPETIVO LIVRO. _____**

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “2ª REVISÃO ORÇAMENTAL” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano de Atividades e Orçamento. _____

Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo do ponto 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, publicado no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, as modificações às “Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2016”, discriminadas nos termos dos quadros em anexo ao processo.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, APROVAR A SEGUNDA REVISÃO ORÇAMENTAL DISCRIMINADA NOS QUADROS ANEXOS, CUJO TEOR FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA ATA POR APENSO AO RESPETIVO LIVRO.** _____

-FOI AINDA DELIBERADO POR MAIORIA SUBMETÊ-LA À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA A) DO ARTIGO 25º DA LEI Nº 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “VOTO DE LOUVOR – ADUFA - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA UNIFICADA FAMALICENSE: CAMPEÃ NACIONAL DE PESCA DESPORTIVA DE MAR – INATEL 2015-2016” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A ADUFA – Associação Desportiva Unificada Famalicense assegurou o título de Campeã nacional de Pesca Desportiva de Mar – INATEL 2015-2016, na Final Nacional de Pesca Desportiva de Mar, que se realizou na cidade da Figueira da Foz. _____

A Final Nacional de Pesca Desportiva de Mar Contou com a participação de 40 atletas em 8 clubes de pesca desportiva. A ADUFA esteve representada pelos atletas Joni Silva (2º Classificado), Rafael Silva (3º classificado), Diogo Faria (4º classificado) e José Sousa (11º Classificado). _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem o dever de reconhecer os desportista e entidades famalicensenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o voto de Louvor a todos os elementos da ADUFA – Associação Desportiva Unificada Famalicense pela conquista do Campeonato nacional de Pesca Desportiva de Mar – INATEL 2015-2016. _____

2. Dar conhecimento do presente voto de louvor à Associação e ao INATEL.” _____

____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA._____

JURÍDICO E CONTENCIOSO: _____

1 - “EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS, ARTIGO 51º DO REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS”

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que:_____

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, retificada pela Retificação n.º 46-B/2013, de 1 de novembro, alterada pelas leis n.ºs 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, 132/2015, 4 de setembro, e 7-A/2016, de 30 de março, estipula, no seu art.º 51.º que “os empréstimos a médio e longo prazos podem ser contraídos para aplicação em investimentos ou ainda para proceder de acordo com os mecanismos de recuperação financeira municipal”, conforme o seu n.º 1, e ainda que “os investimentos referidos no número anterior são identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal”, conforme o n.º 2 do mesmo preceito;_____

A Câmara Municipal, na sua reunião realizada no pretérito dia 19 de maio, deliberou adjudicar um empréstimo bancário de médio e longo prazo no montante de 4.000.000,00€ (quatro milhões de euros) visando 16 (dezassex) empreitadas identificadas em anexo à proposta; _____

A empreitada CE Telhado tem prevista uma afetação de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros) do empréstimo em apreço, tendo sido adjudicada a mesma, conforme

deliberação tomada na reunião pública ordinária da Câmara Municipal n.º 11, realizada em 19 de maio de 2016, pelo montante de 348.901,71 euros (trezentos e quarenta e oito mil novecentos e um euros e setenta e um cêntimos); _____

Sucedendo que não se atendeu ao preceito legal do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, tornando-se necessário obviar esse lapso assim se evitando a sua violação; _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

Que a Câmara Municipal delibere remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para que esta, atenta a sua competência própria decorrente do art.º 51.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, e ao abrigo ainda do regime fixado na alínea f), n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 18 de setembro, autorize o investimento da empreitada referente ao CE de Telhado e, autorizando este, ratifique todos os atos praticados pela Câmara Municipal no âmbito do procedimento concursal melhor identificado como empreitada de “Remodelação e Ampliação da Escola de Lovares – União das Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela”. _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E REMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS NELA MENCIONADOS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS, ARTIGO 51º DO REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS”

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, retificada pela Retificação n.º 46-B/2013, de 1 de novembro, alterada pelas leis n.ºs 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, 132/2015, 4 de setembro, e 7-A/2016, de 30 de março, estipula, no seu art.º 51.º que “os empréstimos a médio e longo prazos podem ser contraídos para aplicação em investimentos ou ainda para proceder de acordo com os mecanismos de recuperação financeira municipal”, conforme o seu n.º 1, e ainda que “os investimentos referidos no número anterior são identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal”, conforme o n.º 2 do mesmo preceito; _____

A Câmara Municipal, na sua reunião realizada no pretérito dia 19 de maio, deliberou aprovar um empréstimo bancário de médio e longo prazo no montante de 4.000.000,00€ (quatro milhões de euros) visando 16 (dezassex) empreitadas identificadas em anexo à proposta; _____

As empreitadas Rede de Drenagem de Águas Residuais do Vale do rio Este – 2.ª fase – Louro tem prevista uma afetação de 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros) do empréstimo em apreço, Rede de Drenagem de Águas Residuais do Vale do rio Pele – 1.ª fase – Requião tem prevista uma afetação de 102.000,00€ (cento e dois mil euros), Rede de Drenagem de Águas Residuais do Vale do Ave – Fradelos 98.000,00€ (noventa e oito mil), Rede de Drenagem de Águas Residuais do Vale do rio Este – 2.ª fase – Gondifelos, Cavalões e Outiz 89.000,00€ (oitenta e nove mil euros), Rede de Drenagem de Águas Residuais do Vale do rio Ave – Vilarinho das Cambas 92.000,00€ (noventa e dois mil euros), Rede de Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento do Vale do rio Pelhe –

Vale S. Cosme, Telhado e Portela 188.000,00€ (cento e oitenta e oito mil euros), Rede de Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento do Vale do rio Este – 2.^a fase – Nine 188.000,00€ (cento e oitenta e oito mil euros), Rede de Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento de Água do Vale do rio Este – 3.^a fase – Mouquim, Lemenhe e Jesufrei 313.000,00€ (trezentos e treze mil euros) e Rede de Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento de Água do Vale do rio Este – 3.^a fase – Arnoso Santa Eulália, Arnoso Santa Maria e Sezures 245.000,00€ (duzentos e quarenta e cinco mil euros); _____

As empreitadas Rede de Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento do Vale do rio Pelhe – Vale S. Cosme, Telhado e Portela com preço base de 755.279,80€ (setecentos e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e nove euros e oitenta centímetros), Rede de Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento do Vale do rio Este – 2.^a fase – Nine 451.140,33€ (quatrocentos e cinquenta e um mil cento e quarenta euros e trinta e três centímetros), Rede de Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento de Água do Vale do rio Este – 3.^a fase – Mouquim, Lemenhe e Jesufrei 770.958,77€ (setecentos e setenta mil novecentos e cinquenta e oito euros e setenta e sete centímetros) e Rede de Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento de Água do Vale do rio Este – 3.^a fase – Arnoso Santa Eulália, Arnoso Santa Maria e Sezures 742.171,68€ (setecentos e quarenta e dois mil cento e setenta e um euros e sessenta e oito centímetros), através das deliberações tomadas na reunião pública ordinária n.º 6, realizada em 24 de março do corrente ano, viram o órgão executivo aprovar a abertura dos respetivos concursos públicos, nomeação dos júris e aprovação das peças procedimentais devidas; _____

As restantes empreitadas, Rede de Drenagem de Águas Residuais do Vale do rio Este – 2.^a fase – Louro com preço base de 224.403,00€ (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e três euros), Rede de Drenagem de Águas Residuais do Vale do rio Pele – 1.^a fase – Requião 289.800,00€ (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos euros), Rede

de Drenagem de Águas Residuais do Vale do Ave – Fradelos 263.338,00€ (duzentos e sessenta e três mil trezentos e trinta e oito euros), Rede de Drenagem de Águas Residuais do Vale do rio Este – 2.ª fase – Gondifelos, Cavalões e Outiz 553.542,00€ (quinhentos e cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e dois euros), Rede de Drenagem de Águas Residuais do Vale do rio Ave – Vilarinho das Cambas 210.000,00€ (duzentos e dez mil euros) através das deliberações tomadas na reunião pública ordinária n.º 5, realizada em 10 de março do corrente ano, viram o órgão executivo aprovar a abertura dos respetivos concursos públicos, nomeação dos júris e aprovação das peças procedimentais devidas; Sucede que não se atendeu ao preceito legal do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, tornando-se necessário obviar esse lapso assim se evitando a sua violação; _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

Que a Câmara Municipal delibere remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para que esta, atenta a sua competência própria decorrente do art.º 51.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, e ao abrigo ainda do regime fixado na alínea f), n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 18 de setembro, autorize os investimentos das empreitadas que se identificam seguidamente e, autorizando estes, ratifique todos os atos praticados pela Câmara Municipal no âmbito dos procedimentos concursais melhor identificados como empreitadas de Rede de Drenagem de Águas Residuais do Vale do rio Este – 2.ª fase – Louro, Rede de Drenagem de Águas Residuais do Vale do rio Pele – 1.ª fase – Requião, Rede de Drenagem de Águas Residuais do Vale do Ave – Fradelos, Rede de Drenagem de Águas Residuais do Vale do rio Este – 2.ª fase – Gondifelos, Cavalões e Outiz, Rede de Drenagem de Águas Residuais do Vale do rio Ave – Vilarinho das Cambas, Rede de Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento do Vale do rio Pelhe – Vale S. Cosme, Telhado e Portela, Rede de

Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento do Vale do rio Este – 2.ª fase – Nine, Rede de Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento de Água do Vale do rio Este – 3.ª fase – Mouquim, Lemenhe e Jesufrei e Rede de Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento de Água do Vale do rio Este – 3.ª fase – Arnoso Santa Eulália, Arnoso Santa Maria e Sezures;” _____

_____**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E REMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS NELA MENCIONADOS.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE “SERVIÇO DE REFEIÇÕES PARA OS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Em reunião ordinária datada de 21 de junho de 2016, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (redação atualizada), a Câmara Municipal deliberou aprovar a minuta do contrato de prestação de “Serviço de refeições para os estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico” à sociedade GERTAL – COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, S.A., pelo valor global de 2.449.152,00 euros, acrescido de IVA; _

Por lapso, na repartição do valor global por anos civis, a minuta do contrato faz referência ao valor de 505.50,24 EUR acrescido de IVA para o ano de 2019, sendo o valor correto para esse ano de 505.050,24 EUR, acrescido de IVA. _____

Por força do disposto no artigo 98.º do CCP, conjugado com o disposto nos artigos 4.º, 18.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a competência para aprovar a minuta do contrato é da Câmara Municipal. _____

Nestes termos, PROponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 – Retificar a deliberação, datada de 21-06-2016, de aprovação da minuta do contrato de prestação de “Serviço de refeições para os estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico”, conforme nova minuta de contrato que se junta em anexo e faz parte integrante desta proposta; _____

2 – Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

PATRIMÓNIO: _____

1 - “DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO AFETA AO DOMÍNIO PÚBLICO E AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, DECORRENTE DA ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 4/2002, RESPEITANTE AO PRÉDIO SITO NO LUGAR DE TRÊS CAMINHOS, NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, na sequência da emissão do alvará de loteamento n.º 4/2002, em 05/02/2002, em nome de António Martins Oliveira Barros, foi cedida ao domínio público municipal uma área de terreno que totaliza 8.005,80 m², sita no lugar de Três Caminhos, União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos; _____

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão deixou de ter interesse em manter no seu domínio público uma parcela da área acima mencionada, parcela essa que se encontra ao abandono; _____

Considerando esse facto, o Município iniciou o procedimento urbanístico de alteração das descrições do alvará de loteamento, de forma a alterar a natureza da parcela de terreno cedida, com a área de 3.472,00 m², convertendo-a num novo lote, designado por lote n.º 17, correspondente à área de 3185,50 m², destinada a espaços verdes e equipamentos e à área de 286,50 m² de parte de arruamento existente; _____

Considerando que esta Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, “não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e consequentemente autorizar a sua desanexação”; _____

Considerando ainda que a Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, aprovar a mencionada proposta da Câmara Municipal, de pedido de autorização para a desafetação de parcelas de terreno afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município; _____

Considerando porém que no decurso do procedimento urbanístico verificou-se que essa parcela de terreno, por lapso, não consta das parcelas de terreno desafetadas na reunião do órgão executivo datada de 5 de dezembro de 2012; _____

Considerando por isso que, para efeitos de registo da alteração do alvará de loteamento, a Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão entende que é necessário

a desafetação do bem do domínio público, sendo este o título bastante para efeitos de apresentação do registo de aquisição a favor do Município; _____

Considerando por último que, nos termos do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal”, _____

Tenho a honra de propor: _____

1 – Que a Câmara Municipal delibere declarar não ter interesse em manter no seu domínio público a parcela de terreno com a área de 3.472,00 m², cedida ao Município com a emissão do alvará de loteamento n.º 4/2002, sita no Lugar dos Três Caminhos, da União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, deste concelho, identificada como lote n.º 17;

2 – Que mais delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município a mencionada parcela de terreno, melhor identificada no ponto anterior.” _____

- O SENHOR VEREADOR CRISTIANO SILVA perguntou se a junta de freguesia teve conhecimento desta proposta. _____

- O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES informou que sim. _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E REMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE DESAFETAÇÃO DE PARCELAS AFETAS AO DOMÍNIO PÚBLICO E AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que no dia 27 de julho de 1982 foi emitido o alvará de loteamento n.º 314/82, em nome de Bernardino Gonçalves da Costa, referente ao processo n.º 1774/81, que incide sobre o prédio sito no Lugar de Salgueiros, na freguesia do Louro, deste concelho. _____

Considerando que no âmbito da referida operação de loteamento foi cedida ao domínio público municipal uma parcela de terreno com a área de 605 m² para instalação de equipamentos coletivos, assinalada na planta topográfica com o n.º 1. _____

Considerando que esta Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, não ter interesse em manter no domínio público determinadas parcelas, entre outras, na freguesia do «Louro, do processo 1774/81, alvará de loteamento 314/82, a área de 535m²», identificada no ponto 1.24 da proposta e consequentemente autorizar a sua desanexação. _____

Considerando que a Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, aprovar a citada proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município. _____

Considerando que, pelo exposto, verifica-se uma divergência entre a área da parcela de terreno indicada na proposta da Câmara Municipal deliberada pela Assembleia Municipal

na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013 (535 m²) e a área realmente cedida ao domínio público municipal (605 m²). _____

Considerando que foi manifestado interesse por parte de um particular na aquisição da mencionada parcela de terreno, para construção, pelo que torna-se necessário a retificação da deliberação da Câmara Municipal acima identificada, bem como da consequente deliberação da Assembleia Municipal. _____

Considerando que onde consta no ponto 1.24 da referida proposta «Louro, do processo 1774/81, alvará de loteamento 314/82, a área de 535m²», deve então passar a constar «Louro, do processo 1774/81, alvará de loteamento 314/82, a área de 605m²». _____

Considerando que o artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo estabelece que os atos administrativos podem ser retificados, a todo o tempo, por iniciativa dos órgãos competentes para a revogação do ato. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar ao abrigo do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo a retificação da deliberação tomada na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, conforme transcrita no corpo da presente proposta e que aqui se dá por reproduzida, mais concretamente, do ponto 1.24; _____

2 – Que mais delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para efeitos de retificação da deliberação tomada na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013.” _____

_____**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E REMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO NA AVENIDA DO MARCO, Nº 215, DA FREGUESIA DE MOGEGE, DESTE CONCELHO, ONDE SE ENCONTRAVA INSTALADO O EDIFÍCIO ESCOLAR PRÉ-PRIMÁRIA BOCA DO MONTE” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, constituído por Edifício Escolar, de rés-do-chão e andar, com a área total de 1.381,00 m2, área de implantação de 196,00 m2 e logradouro 1.185,00 m2, sito no Lugar Boca do Monte, Avenida do Marco, n.º 215, da freguesia de Mogege, deste concelho, onde se encontrava instalado o edifício escolar denominado Edifício Escolar Pré-Primária Boca do Monte, encontrando-se atualmente o seu uso cedido à Junta de Freguesia da área em regime de comodato, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 963, da freguesia de Mogege, não se encontrando, contudo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão; _____

Considerando que este Município não tem um título formal que comprove a sua propriedade ou legitime o seu domínio, nem o mesmo prédio se encontra registado a seu favor junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, mas é propriedade privada deste Município, nos termos da Lei n.º 2107, Base III, publicada no Diário do Governo n.º 79, Iª Série, de 5 de abril de 1961; _____

Considerando, porém, que este prédio se encontra na sua posse há mais de cinquenta anos, tendo sido este quem construiu, de raiz, este edifício escolar, sendo igualmente quem sempre o manteve e conservou, tendo, por diversas vezes, feito obras de melhoramento; Considerando que sempre atuou como proprietário deste edifício, que se encontra na sua posse há mais de cinquenta anos, tendo aí já funcionado como edifício escolar; _____

Considerando que a posse a justificar tem sido pacífica e sem violência, contínua, de boa-fé, pública, à vista, com o conhecimento e sem oposição de quem quer que seja; _____

Considerando que o Município tem, desde sempre, exercido sobre o referido prédio todos os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade do mesmo, usufruindo-o em nome próprio, gozando de todas as utilidades por ele proporcionadas, colocando-o ao serviço da população, enquanto edifício escolar, com o ânimo de quem exercita direito próprio; _____

Considerando que toda a população concelhia reconhece, sem reservas, que aquele edifício é propriedade municipal; _____

Considerando que a posse assim mantida em nada obsta à aquisição do direito de propriedade por usucapião, para efeitos de primeira inscrição no registo predial, uma vez que esta aquisição não é suscetível de ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 – Que a Câmara Municipal delibere adquirir, por usucapião, o prédio urbano melhor identificado no corpo da presente proposta, inscrito na matriz predial sob o artigo 963 urbano, da freguesia de Mogege, deste concelho, lavrando-se escritura de justificação notarial, tendo em vista o posterior registo da propriedade na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, devendo, em cumprimento do artigo 96.º do Código do Notariado outorgar na referida escritura, como declarantes, Maria Alice Novais Rocha, Joaquim Carvalho Granja Silva e Domingos Joaquim Ferreira Barbosa da Silva Casais, todos residentes neste concelho. _____

2 – Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de justificação notarial e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

TRÂNSITO E VIAS: _____

1 - “EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA AVENIDA RIO VEIRÃO” – FREGUESIA DE RIBEIRÃO” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“No âmbito da sua política de desenvolvimento estratégico e integrado do todo concelhio, nomeadamente em matéria de acessibilidades e melhoria das infraestruturas afetas ao domínio público municipal, pretende a Câmara Municipal levar a cabo um conjunto de intervenções que, no cômputo global, atingem um investimento de 8.957.900, 00€ (oito milhões novecentos e cinquenta e sete mil e novecentos euros); _____

Tais investimentos integram a proposta visada pelo empréstimo bancário de médio longo recentemente apresentado à aprovação dos órgãos do Município; _____

Considerando que o número 2 do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estipula que os investimentos abrangidos por empréstimos de médio e longo prazo, além de terem de ser identificados no respetivo contrato, caso ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidas a discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal; _____

Considerando que o projeto para a contratação e execução da empreitada de “Beneficiação da Avenida Rio Veirão” – Freguesia de Ribeirão, se encontra concluído,

assim como as peças do respetivo procedimento concursal, conforme declarações e informações técnicas que se anexam e cujo conteúdo aqui se reproduz de modo integral; Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere, para efeitos previstos no n.º 2 do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, solicitar à Assembleia Municipal que, no exercício da sua competência própria, autorize a realização da empreitada “Beneficiação da Avenida Rio Veirão” – Freguesia de Ribeirão. _____

2 - Que mais delibere a Câmara Municipal, e desde já, aprovar o programa de concurso, caderno de encargos e projeto de execução da empreitada supracitada e, correlativamente, a abertura de concurso público ao abrigo da alínea b) dos art. sº 19.º e 67.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, com valor base de 1.100.000,00 € (um milhão e cem mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, o qual está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2016, com o projeto de ação n.º 113/2016, prevendo-se para este ano a realização de trabalhos no valor de 330.000,00 euros mais IVA; _____

3 - Que seja ainda deliberado aprovar a constituição de júri apensa, nomeando os elementos propostos para a abertura do procedimento; _____

4 - Que a Câmara Municipal, salvo a publicitação legalmente devida, a qual por economia processual fica desde já autorizada, delibere que os demais atos e procedimentos previstos e/ou decorrentes dos n.ºs 2 e 3 da presente deliberação só possam produzir efeitos ou dar lugar a atos, independentemente da sua natureza, após a deliberação que vier a ser tomada pela Assembleia Municipal.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A Verba em epígrafe tem cabimento orçamental, na qual ficou cativa na rubrica 3503/07030308, sob o nº 3878/2016.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E REMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO UM. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DO C.M. 1527” – FREGUESIA DE DELÃES, OLIVEIRA S. MATEUS E OLIVEIRA SANTA MARIA” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“No âmbito da sua política de desenvolvimento estratégico e integrado do todo concelhio, nomeadamente em matéria de acessibilidades e melhoria das infraestruturas afetas ao domínio público municipal, pretende a Câmara Municipal levar a cabo um conjunto de intervenções que, no cômputo global, atingem um investimento de 8.957.900,00€ (oito milhões novecentos e cinquenta e sete mil e novecentos euros); _____

Tais investimentos integram a proposta visada pelo empréstimo bancário de médio longo recentemente apresentado à aprovação dos órgãos do Município; _____

Considerando que o número 2 do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estipula que os investimentos abrangidos por empréstimos de médio e longo prazo, além de terem de ser identificados no respetivo contrato, caso ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidas a discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal; _____

Considerando que o projeto para a contratação e execução da empreitada de “Beneficiação do C.M. 1527” – Freguesias de Delães, Oliveira S. Mateus e Oliveira Santa Maria, se encontra concluído, assim como as peças do respetivo procedimento concursal,

conforme declarações e informações técnicas que se anexam e cujo conteúdo aqui se reproduz de modo integral; _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere, para efeitos previstos no n.º 2 do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, solicitar à Assembleia Municipal que, no exercício da sua competência própria, autorize a realização da empreitada “Beneficiação do C.M. 1527” – Freguesias de Delães, Oliveira S. Mateus e Oliveira Santa Maria. _____

2 – Que mais delibere a Câmara Municipal, e desde já, aprovar o programa de concurso, caderno de encargos e projeto de execução da empreitada supracitada e, correlativamente, a abertura de concurso público ao abrigo da alínea b) dos art. sº 19.º e 67.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, com valor base de 1.016.000,00 € (um milhão e dezasseis mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, o qual está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2016, com o projeto de ação n.º 111/2016, prevendo-se para este ano a realização de trabalhos no valor de 280.000,00 euros mais IVA; _____

3 – Que seja ainda deliberado aprovar a constituição de júri apensa, nomeando os elementos propostos para a abertura do procedimento; _____

4 – Que a Câmara Municipal, salvo a publicitação legalmente devida, a qual por economia processual fica desde já autorizada, delibere que os demais atos e procedimentos previstos e/ou decorrentes dos n.ºs 2 e 3 da presente deliberação só possam produzir efeitos ou dar lugar a atos, independentemente da sua natureza, após a deliberação que vier a ser tomada pela Assembleia Municipal.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A Verba em epígrafe tem cabimento orçamental, na qual ficou cativa na rubrica 3503/07030308, sob o nº 3879/2016.” _____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E REMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO UM. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA E.M. 509/1” – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“No âmbito da sua política de desenvolvimento estratégico e integrado do todo concelhio, nomeadamente em matéria de acessibilidades e melhoria das infraestruturas afetas ao domínio público municipal, pretende a Câmara Municipal levar a cabo um conjunto de intervenções que, no cômputo global, atingem um investimento de 8.957.900,00€ (oito milhões novecentos e cinquenta e sete mil e novecentos euros); _____

Tais investimentos integram a proposta visada pelo empréstimo bancário de médio longo recentemente apresentado à aprovação dos órgãos do Município; _____

Considerando que o número 2 do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estipula que os investimentos abrangidos por empréstimos de médio e longo prazo, além de terem de ser identificados no respetivo contrato, caso ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidas a discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal; _____

Considerando que o projeto para a contratação e execução da empreitada de “Beneficiação da E.M. 509/1” – União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, se encontra concluído, assim como as peças do respetivo procedimento concursal, conforme

declarações e informações técnicas que se anexam e cujo conteúdo aqui se reproduz de modo integral; _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere, para efeitos previstos no n.º 2 do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, solicitar à Assembleia Municipal que, no exercício da sua competência própria, autorize a realização da empreitada “Beneficiação da E.M. 509/1” – União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos. _____

2 – Que mais delibere a Câmara Municipal, e desde já, aprovar o programa de concurso, caderno de encargos e projeto de execução da empreitada supracitada e, correlativamente, a abertura de concurso público ao abrigo da alínea b) dos art. sº 19.º e 67.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, com valor base de 965.864,23 € (novecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro euros e vinte e três cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, o qual está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2016, com o projeto de ação n.º 125/2016, prevendo-se para este ano a realização de trabalhos no valor de 280.000,00 euros mais IVA; _____

3 – Que seja ainda deliberado aprovar a constituição de júri apensa, nomeando os elementos propostos para a abertura do procedimento; _____

4 – Que a Câmara Municipal, salvo a publicitação legalmente devida, a qual por economia processual fica desde já autorizada, delibere que os demais atos e procedimentos previstos e/ou decorrentes dos n.ºs 2 e 3 da presente deliberação só possam produzir efeitos ou dar lugar a atos, independentemente da sua natureza, após a deliberação que vier a ser tomada pela Assembleia Municipal.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A Verba em epígrafe tem cabimento orçamental, na qual ficou cativa na rubrica 3503/07030308, sob o nº 3880/2016.” _____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E REMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO UM. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DO C.M. 1480” – FREGUESIA DE GAVIÃO” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“No âmbito da sua política de desenvolvimento estratégico e integrado do todo concelhio, nomeadamente em matéria de acessibilidades e melhoria das infraestruturas afetas ao domínio público municipal, pretende a Câmara Municipal levar a cabo um conjunto de intervenções que, no cômputo global, atingem um investimento de 8.957.900,00€ (oito milhões novecentos e cinquenta e sete mil e novecentos euros); _____

Tais investimentos integram a proposta visada pelo empréstimo bancário de médio longo recentemente apresentado à aprovação dos órgãos do Município; _____

Considerando que o número 2 do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estipula que os investimentos abrangidos por empréstimos de médio e longo prazo, além de terem de ser identificados no respetivo contrato, caso ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidas a discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal; _____

Considerando que o projeto para a contratação e execução da empreitada de “Beneficiação do C.M. 1480” – Freguesia de Gavião, se encontra concluído, assim como

as peças do respetivo procedimento concursal, conforme declarações e informações técnicas que se anexam e cujo conteúdo aqui se reproduz de modo integral; _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere, para efeitos previstos no n.º 2 do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, solicitar à Assembleia Municipal que, no exercício da sua competência própria, autorize a realização da empreitada “Beneficiação do C.M. 1480” – Freguesia de Gavião. _____

2 – Que mais delibere a Câmara Municipal, e desde já, aprovar o programa de concurso, caderno de encargos e projeto de execução da empreitada supracitada e, correlativamente, a abertura de concurso público ao abrigo da alínea b) dos art. sº 19.º e 67.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, com valor base de 590.585,11 € (quinhentos e noventa mil quinhentos e oitenta e cinco euros e onze cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, o qual está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2016, com o projeto de ação n.º 126/2016, prevendo-se para este ano a realização de trabalhos no valor de 185.000,00 euros mais IVA; _____

3 – Que seja ainda deliberado aprovar a constituição de júri apensa, nomeando os elementos propostos para a abertura do procedimento; _____

4 – Que a Câmara Municipal, salvo a publicitação legalmente devida, a qual por economia processual fica desde já autorizada, delibere que os demais atos e procedimentos previstos e/ou decorrentes dos n.ºs 2 e 3 da presente deliberação só possam produzir efeitos ou dar lugar a atos, independentemente da sua natureza, após a deliberação que vier a ser tomada pela Assembleia Municipal.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A Verba em epígrafe tem cabimento orçamental, na qual ficou cativa na rubrica 3503/07030308, sob o nº 3881/2016.” _____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E REMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO UM. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO DO C.M. 1500/1 – FREGUESIA DE MOGEGE – APROVAÇÃO DAS PEÇAS DE CONCURSO, ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO E NOMEAÇÃO DE JÚRI PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO” ____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Apresenta-se, para apreciação, o projeto para a realização da empreitada da “Beneficiação do C.M. 1500/1 – Freguesia de Mogege”, bem como a pretensão de abertura do respetivo concurso público e correspondente nomeação de júri para a sua abertura. Para tal se junta em anexo informação técnica e composição do júri para nomeação. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o programa de concurso, caderno de encargos e projeto de execução da empreitada supracitada. _____

2. Deliberar a abertura de concurso público ao abrigo da alínea b) do artigo 19º e do artigo 67º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com valor base de 480.000,00 € (quatrocentos e oitenta mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e prazo de execução de 300 dias. Este valor está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2016, com o projeto de ação n.º 107/2016, prevendo-se para este ano a realização de trabalhos no valor de 140.000,00 euros mais IVA. _____

3. Aprovar a constituição de júri apensa, nomeando os elementos propostos para a abertura do procedimento de concurso público da empreitada supra descrita.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A Verba em epígrafe tem cabimento orçamental, na qual ficou cativa na rubrica 3503/07030308, sob o nº 3877/2016.” _____

_____**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ARNOSO (SANTA MARIA, SANTA EULÁLIA) E SEZURES – PAVIMENTAÇÃO DE VÁRIAS RUAS” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; _

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de

apoio não financeiro às freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a União das Freguesias de Arnoso (Santa Maria, Santa Eulália) e Sezures solicitou um apoio não financeiro para a pavimentação de várias ruas, vias vicinais; _____

Considerando que o pedido apresentado pela União das Freguesias de Arnoso (Santa Maria, Santa Eulália) e Sezures enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado; _____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 5.925,00 euros + IVA; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à União das Freguesias de Arnoso (Santa Maria, Santa Eulália) e Sezures, com o NIF 510 834 655, um apoio não financeiro para a pavimentação de várias ruas, sob a forma do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso, existentes em stock desta autarquia, cujo valor estimado é de 5.925,00 euros + IVA, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS – PAVIMENTAÇÃO DA ALAMEDA DR. ALBERTO SAMPAIO” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; _

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos solicitou um apoio não financeiro para a pavimentação da Alameda Dr. Alberto Sampaio, via vicinal; _____

Considerando que o pedido apresentado pela União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado; _____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 5.925,00 euros + IVA; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, com o NIF 510 836 577, um apoio não financeiro para a pavimentação da Alameda Dr. Alberto Sampaio, sob a forma do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso, existentes em stock desta autarquia, cujo valor estimado é de 5.925,00 euros + IVA, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

 8 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ – PAVIMENTAÇÃO E ALARGAMENTO DE VÁRIAS RUAS” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; _

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz solicitou um apoio não financeiro para a pavimentação e alargamento de várias ruas, vias vicinais; __

Considerando que o pedido apresentado pela União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado; _____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 5.925,00 euros + IVA; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, com o NIF 510 837 190, um apoio não financeiro para a pavimentação e alargamento de várias ruas, sob a forma do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso, existentes em stock desta autarquia, cujo valor estimado é de 5.925,00 euros + IVA, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____
2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

9 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS – PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA ALDEIA NOVA, RUA DA MATA, RUA ADOLFO CASAIS MONTEIRO E RUA DO PRADO” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; _
Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a União das Freguesias de Ruivães e Novais solicitou um apoio não financeiro para a pavimentação da rua da Aldeia Nova, rua da Mata, rua Adolfo Casais Monteiro e rua do Prado, vias vicinais; _____

Considerando que o pedido apresentado pela União das Freguesias de Ruivães e Novais enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado; _____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 5.925,00 euros + IVA; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à União das Freguesias de Ruivães e Novais, com o NIF 510 839 320, um apoio não financeiro para a pavimentação da rua da Aldeia Nova, rua da Mata, rua Adolfo Casais Monteiro e rua do Prado, sob a forma do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso, existentes em stock desta autarquia, cujo valor estimado é de 5.925,00 euros

+ IVA, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

 10 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO À FREGUESIA DE SEIDE – RETIFICAÇÃO DO PAVIMENTO DA RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO”

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; _____

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Freguesia de Seide solicitou um apoio não financeiro para a retificação do pavimento da rua Nossa Sra. da Conceição, via vicinal; _____

Considerando que o pedido apresentado pela Freguesia de Seide enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado; _____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 5.925,00 euros + IVA; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à Freguesia de Seide, com o NIF 510 840 043, um apoio não financeiro para a retificação do pavimento da rua Nossa Sra. da Conceição, sob a forma do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso, existentes em stock desta autarquia, cujo valor estimado é de 5.925,00 euros + IVA, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____
2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

_____**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

11 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO À FREGUESIA DE VERMOIM
– PAVIMENTAÇÃO DA RUA NOVA DE CARIDES” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; _____

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Freguesia de Vermoim solicitou um apoio não financeiro para a retificação do pavimento da rua Nova de Carides, via vicinal; _____

Considerando que o pedido apresentado pela Freguesia de Vermoim enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado; _____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 5.925,00 euros + IVA; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à Freguesia de Vermoim, com o NIF 506 916 910, um apoio não financeiro para a retificação do pavimento da rua Nova de Carides, sob a forma do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso, existentes em stock desta autarquia, cujo valor estimado é de 5.925,00 euros + IVA, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____
2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

_____**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO: _____

1 - “FECAPAF – FEDERAÇÃO CONCELHIA DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO”

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“As associações de pais e de encarregados de educação são parceiros educativos com papel particularmente importante, quer na representação institucional dos pais nos órgãos

de administração e gestão das escolas, quer na promoção da ligação entre a escola e a comunidade, sendo, por isso, credores do apoio municipal. _____

A FECAPAF – Federação Concelhia das Associações de Pais e Encarregados de Educação de Vila Nova de Famalicão tem desenvolvido um conjunto de atividades com objetivo de proporcionar às escolas e aos alunos um conjunto de ferramentas complementares à sua formação. _____

Para o corrente ano, a FECAPAF tem previsto um conjunto de atividades, desde a realização de conferências, workshops, fomentando, assim, a participação parental, bem como a colocação de recursos nos diversos agrupamentos de escolas e estabelecimentos de ensino. _____

Assim, pelo exposto, e ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à FECAPAF – Federação Concelhia das Associações de Pais e Encarregados de Educação de Vila Nova de Famalicão, NIPC 504 325 981, o montante de 10.000,00 EUR (Dez mil Euros) para apoio às suas atividades. _____

2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo. _____

4. Pagar o previsto no n.º1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/5117, efetuado com base no cabimento 2016/3875.” _____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“No seguimento das deliberações da Câmara Municipal de 3 de setembro e 8 de outubro de 2015, foi aprovada, respetivamente, a subdelegação de competências nos agrupamentos de escolas, no âmbito do Contrato de Educação e Formação Municipal, e a celebração com o Agrupamento de Escolas de Pedome e entidades parceiras protocolos de colaboração e acordos de parceria para a realização das atividades de enriquecimento curricular neste Agrupamento de Escolas. _____

Terminado o 3.º período do ano letivo 2015/2016 e verificada a frequência dos alunos nas atividades, torna-se necessário proceder à transferência de verbas para as entidades parceiras, conforme estipulado nos Protocolos de Colaboração e Acordos de Parceria assinados, e de acordo com os valores definidos pelos artigos 20.º e 27.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto. _____

Assim, pelo exposto, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Transferir para as entidades parceiras, de acordo com a tabela anexa à presente Proposta, o montante de 26.570,00 EUR (Vinte e seis mil quinhentos e setenta Euros), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2015/2016, de desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular. _____

2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nº 2016/5119, nº 5120, nº 5121 e nº 5122, efetuados com base no cabimento 2016/3876.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E ASSOCIAÇÃO EPIS – EMPRESÁRIOS PELA INCLUSÃO SOCIAL” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“No dia 28 de Agosto de 2014 foi aprovado um apoio à Associação EPIS – Empresários pela Inclusão Social, no valor de 7500,00 (sete mil e quinhentos euros) para implementação do projeto “Rede de mediadores de capacitação para o sucesso escolar”, em três anos letivos, num valor de 2500,00 EUR cada ano. Uma vez que o programa foi implementado em dois anos, o valor a pagar será apenas de 5000,00 EUR. _____

Considerando o disposto nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. _____

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a Minuta do Protocolo entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Associação EPIS – Empresários pela Inclusão Social, anexa à presente Proposta; _____

2 - Atribuir à EPIS, NIPC 507 827 414, o montante de 5.000,00 euros, para pagamento das atividades desenvolvidas no âmbito do projeto “Rede de mediadores de capacitação para o sucesso escolar”. _____

3 - Conferir poderes ao Sr. Presidente de Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2015/83, efetuado com base no cabimento 2015/82.” _____

_____**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

EMPREENDEADORISMO: _____

1 - “CONTRATO DE EMPRÉSTIMO E DE APOIO FINANCEIRO REEMBOLSÁVEL, NO ÂMBITO DO FUNDO FAMALICÃO FINICIA II” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, com o objetivo de estimular e orientar investimentos a realizar por Micro e Pequenas Empresas do concelho de Vila Nova de Famalicão, foi deliberada, a 3 de junho de 2014 a criação do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Fundo Famalicão Finicia II, mediante Protocolo Financeiro e de Cooperação outorgado entre

este Município, a Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., o IAPMEI – Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento, I.P. e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Médio Ave, CRL. _____

Considerando que este fundo se traduz num produto de crédito destinado a apoiar projetos de investimento desenvolvidos por micro e pequenas empresas deste concelho, promovendo o alargamento da base de acesso a capital e ao crédito, proporcionando às empresas de pequena dimensão os recursos essenciais ao desenvolvimento das suas atividades, através de condições de financiamento preferenciais. _____

Considerando que a empresa Bikeshower, Unipessoal, Lda, com sede na Rua Gonçalves Novo, nº115, da freguesia de Vilarinho das Cambas, deste concelho, se candidatou ao apoio financeiro, no âmbito do fundo de apoio acima melhor explicitado. _____

Considerando que esta empresa reúne todos os requisitos essenciais à candidatura ao Fundo Famalicão Finicia II, pelo que o apoio financeiro reembolsável merece o acordo de todas as partes no Protocolo referido no primeiro parágrafo, devendo por isso, ser celebrado o Contrato de Empréstimo e de Apoio Financeiro Reembolsável, que se anexa à presente proposta e que aqui, por economia, se dá por integralmente reproduzido. _____

Considerando que aquela empresa pretende desenvolver um projeto de investimento no montante global de 21.000,00 euros (vinte e um mil euros), sendo que o Município, ao abrigo do Fundo Famalicão Finicia II, concede um apoio financeiro reembolsável, no valor de 4.200,00 euros (quatro mil e duzentos euros). _____

Considerando que, para concessão deste apoio, o Município deverá autorizar a Caixa Agrícola a debitar a sua conta de depósito à ordem com o IBAN PT50 0045 1280 4026 8852 96425, no valor correspondente à sua parte no financiamento (4.200,00 euros). _____

TENHO A HONRA DE PROPOR QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: _____

1 - Autorizar a concessão de apoio financeiro reembolsável, no âmbito do Fundo Famalicão Finicia II, à empresa Bikeshower, Unipessoal, Lda, no valor de 4.200,00 euros (quatro mil e duzentos euros), nos termos do contrato em anexo ao processo. _____

2 - Aprovar o Contrato de Empréstimo e de Apoio Financeiro Reembolsável, cuja minuta se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida. _____

3 - Conceder os necessários poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido Contrato de Empréstimo e de Apoio Financeiro Reembolsável.”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/5124, efetuado com base no cabimento 2016/6280.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “PROTOCOLO DE PARCERIA COM A VILARINHO PARQUE – CONSTRUÇÃO E GESTÃO IMOBILIÁRIA, S.A.” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“O Município de Vila Nova de Famalicão considera o empreendedorismo como objetivo prioritário para o desenvolvimento e para o aumento da competitividade da economia do nosso concelho. _____

Neste sentido, o Município tem como prioridade estratégica a implementação do Programa “Famalicão Made IN”, que apresenta um conjunto diversificado de medidas e ações, contribuir para criar um ambiente social favorável ao empreendedorismo e à

promoção de uma cultura de geração de ideias de valor acrescentado, de mérito e de risco empresarial. _____

No âmbito do Programa “Famalicão Made IN”, enquadra-se a medida “Famalicão Made INcubar”, que tem como finalidade apoiar os empreendedores no processo de desenvolvimento sustentado de ideias de negócio inovadoras, mediante a disponibilização de recursos que lhes permitam transformar os seus projetos em realidades empresariais.

Não se trata de criar uma grande estrutura, mas sim de criar vários polos descentralizados no território, que permitam o desenvolvimento das atividades económicas, bem como o acesso privilegiado a um conjunto de entidades parceiras, proporcionando desta forma às entidades incubadas a inserção num contexto empresarial. _____

Neste contexto, foram estabelecidos contatos entre o Município e a Vilarinho Parque – Construção e Gestão Imobiliária, S.A., tendo como objetivo a criação de uma nova incubadora, que terá como missão apoiar empreendedores no processo de desenvolvimento de ideias de negócio inovadoras, e com potencial de internacionalização. _____

Com efeito, a empresa Vilarinho Parque - Construção e Gestão Imobiliária, S.A disponibilizou-se para ceder parte das suas instalações, com o intuito de dinamizar uma incubadora de projetos de valor acrescentado. _____

A empresa manifestou ainda interesse em colaborar com o programa “Famalicão Made IN” na área do empreendedorismo, contribuindo deste modo para a competitividade do território e a melhoria da qualidade de vida das pessoas. _____

Considerando o disposto na alínea ff) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Pelo exposto, propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a minuta do protocolo de parceria com a Vilarinho Parque - Construção e Gestão Imobiliária, S.A. _____
2. Conferir poderes ao senhor Presidente de Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo.” _____

_____**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APROVAÇÃO DE PROJETO E RESPETIVO APOIO FINANCEIRO AO INVESTIMENTO NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETO DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO POR PROJETOS 2IN” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Por deliberação de 5 de dezembro de 2014, a Assembleia Municipal aprovou o Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado por Projetos 2IN, ficando aí estabelecidas as regras e as condições que regem a classificação de iniciativas de investimento em Projetos 2IN e a concessão de apoio ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Ao abrigo desse Regulamento a sociedade Pafil - Confecções, Lda, Pessoa Coletiva número 502 012 790, com sede na Rua Nossa Senhora da Apresentação, nº 239, freguesias de Viatodos, solicitou apoio financeiro e técnico para a realização de um investimento, através da construção de um imóvel e em equipamentos, localizado na Rua

Comendador Costa e Sá, freguesia do Louro, no montante de 2.000.000,00€, com a criação de 40 postos de trabalho. _____

Os serviços da Divisão Municipal de Planeamento Estratégico e Empreendedorismo analisaram previamente o pedido e emitiram um parecer técnico favorável, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

Considerando o disposto nos artigos 11.º e 12.º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal. _____

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, normas que atribuem à Assembleia Municipal a competência para deliberar em matéria de exercício de poderes tributários, designadamente o poder de conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 – Aprovar a concessão de um apoio financeiro ao investimento a realizar pela Pafil - Confecções, Lda, Pessoa Coletiva número 502 012 790, com sede na Rua Nossa Senhora da Apresentação, nº 239, freguesias de Viatodos, do concelho de Barcelos, no montante de 2.000.000,00€, com a criação de 40 postos de trabalho, nos seguintes termos: _____

a) Redução de 50% de taxas municipais de licenciamento das operações urbanísticas a realizar por esta empresa no âmbito deste projeto correspondendo ao montante estimado de 17.945,00 euros. _____

b) Redução de 85% do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) cuja estimativa calculada para os 5 anos é de 3.105,00 euros. _____

c) Apoio procedimental traduzido no acompanhamento por um gestor de projeto 2IN dos processo de licenciamento e outros a decorrer na Câmara Municipal. _____

2 – Aprovar a minuta de Contrato de Concessão de Apoios ao Investimento que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

3 – Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato. _____

4 – Submeter o assunto a deliberação da Assembleia Municipal, por força do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE FRADELOS – OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu

artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta de Freguesia de Fradelos solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para Obras de Requalificação do Edifício da Sede da Junta de Freguesia, que se consubstancia na colocação de capoto e renovação do telhado; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios; _____

Considerando ainda que o custo das obras situar-se-á em 30.600,00 euros (trinta mil e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 30.000,00 € (trinta mil euros), à Freguesia de Fradelos, com o NIF 507 153 235, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta; _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação; _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação;” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/5107, efetuado com base no cabimento 2016/3866.” _____

_____**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ – PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA PAZ - GONDIFELOS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infra-estruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre

Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de Pavimentação da Rua da Paz – Gondifelos, a qual é vicinal; _____

Considerando que tal pedido cumpre com os critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras situar-se-á em 8.900,00 euros (oito mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 8.500,00 € (oito mil e quinhentos euros), à União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, com o NIF 510 837 190, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta; _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação, nos termos do artigo 63.º do citado diploma regulamentar; _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação;” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/5112, efetuado com base no cabimento 2016/3870.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI – OBRAS DE ALARGAMENTO ENTRE A RUA DA ESCOLA E A RUA DE CODEÇOS - JESUFREI” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para Obras de Alargamento, Construção de Muros e Rede de Drenagem de Águas Pluviais entre a Rua da Escola e a Rua de Codeços – Jesufrei, a qual é vicinal; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios; _____

Considerando ainda que o custo das obras situar-se-á em 35.259,50 euros (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e nove euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros), à União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, com o NIF 510 837 522, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/5115, efetuado com base no cabimento 2016/3871.” _____

_____**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.**_____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS – RETIFICAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DA CRUZ” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta de Freguesia de Pousada de Saramagos solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a Retificação da Rede de Drenagem de Águas Pluviais na Rua da Cruz, a qual é vicinal; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios; _____

Considerando ainda que o custo das obras situar-se-á em 42.032,50 euros (quarenta e dois mil euros trinta e dois euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta;_____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 42.000,00 € (quarenta e dois mil euros), à Freguesia de Pousada de Saramagos, com o NIF 507 034 325, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____
2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____
3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/5111, efetuado com base no cabimento 2016/3869.” _____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS – CONSTRUÇÃO DA CASA DO LIXO NO CEMITÉRIO DE RUIVÃES” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infra-estruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Ruivães e Novais solicitou um apoio financeiro para a Construção da Casa do Lixo no Cemitério de Ruivães; _____

Considerando que tal pedido cumpre com os critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras situar-se-á em 8.525,00 euros (oito mil quinhentos e vinte e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 8.000,00 € (oito mil euros), à União de Freguesias de Ruivães e Novais, com o NIF 510 839 320, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta; _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação, nos termos do artigo 63.º do citado diploma regulamentar; _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação;” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/5108, efetuado com base no cabimento 2016/3867.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

 6 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E SOCIAL 1º DE MAIO – FORNECIMENTO DE APARELHOS GERIÁTRICOS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos para o Município; _____

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, 16 de julho; _____

Considerando que a Associação Cultural, Desportiva e Social 1º de Maio, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio não financeiro, consubstanciado na concessão do fornecimento de geriátrico pónei e geriátrico patins. O material solicitado é adequado para a obra e o valor estimado é de 1.246,67€+IVA, totalizando o valor de 1.533,40€ (mil quinhentos e trinta e três euros e quarenta cêntimos); _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; _

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Associação Cultural, Desportiva e Social 1º de Maio, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 3 do seu artigo 69.º e no artigo 76.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à cedência de materiais diversos necessários ao desenvolvimento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal; _____

Considerando que o pedido apresentado pela Associação Cultural, Desportiva e Social 1º de Maio, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 2 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área social, por força do n.º 1 do artigo 76.º; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio não financeiro, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 69.º e no artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, à Associação Cultural, Desportiva e Social 1º de Maio, com o NIF 506596575, consubstanciado na concessão do fornecimento de geriátrico pónei e geriátrico patins. O material solicitado é adequado para a obra e o valor estimado é de 1.246,67€+IVA, totalizando o valor de 1.533,40€ (mil quinhentos e trinta e três euros e quarenta cêntimos). _____

2. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/5109, efetuado com base no cabimento 2016/3868.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES LOTEAMENTO MABOR – OBRAS NO CAMPO DE FUTEBOL DO PARQUE DO LOTEAMENTO MABOR” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos para o Município; _____

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, 16 de julho; _____

Considerando que a Associação de Moradores Loteamento Mabor solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio não financeiro, consubstanciado na concessão do fornecimento de 300ml de rede de vedação de desporto para parábolas com 2.00m, 48m de tubo galvanizado para fixação de rede 40x1.5 de 6mt, e 1000m² de fresado de escoria, com o fim de serem utilizados nas obras no Campo de Futebol do Parque do Loteamento Mabor. O material solicitado é adequado para a obra de melhoramento das infraestruturas existentes, e o valor estimado é de 2.235,60€+IVA, totalizando o valor de 2.749,78€ (dois mil setecentos e quarenta e nove euros e setenta e oito cêntimos); _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao

movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Associação de Moradores Loteamento Mabor, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 3 do seu artigo 69.º e no artigo 76.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à cedência de materiais diversos necessários ao desenvolvimento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal; _____

Considerando que o pedido apresentado pela Associação de Moradores Loteamento Mabor, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 2 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área social, por força do n.º 1 do artigo 76.º; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio não financeiro, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 69.º e no artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Associação de Moradores Loteamento Mabor, com o NIF 506 274 357, consubstanciado na concessão do fornecimento de 300ml de rede de vedação de desporto para parábolas com 2.00m, 48m de tubo galvanizado para fixação de rede 40x1.5 de 6mt, e 1000m² de fresado de escoria, com o fim de serem utilizados nas obras no Campo de Futebol do Parque do Loteamento Mabor, no valor estimado de 2.235,60€+IVA, totalizando o valor de 2.749,78€ (dois mil setecentos e quarenta e nove euros e setenta e oito cêntimos). _____

2. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/5116, efetuado com base no cabimento 2016/3874.” _____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO PARA RECUPERAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL RELVADO – RIBEIRÃO 1968 FUTEBOL CLUBE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As coletividades desportivas que desenvolvem formação na modalidade de futebol são associações/clubes com largo historial desportivo concelhio, contribuindo, decisivamente, para o desenvolvimento sociocultural e desportivo das freguesias onde se encontram sediados, em particular, mas também do concelho no seu todo. _____

Estas associações promovem e desenvolvem a modalidade de futebol, contando, para o efeito, com instalações próprias. _____

Ao longo dos anos, as referidas instalações, tem vindo a ser mantidas e melhoradas graças a um grande esforço dos seus dirigentes, contando sempre com a colaboração do Município. _____

Os equipamentos desportivos do Ribeirão 1968 F. C. conta com um campo de futebol relvado natural, oferecendo assim, excelentes condições para a prática da modalidade desportiva a que se dedica. _____

O relvado natural foi, recentemente, afetado por fungos que danificaram o mesmo. Neste sentido, foi necessário proceder á sua recuperação. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Ribeirão 1968 Futebol Clube, NIF 513 657 150, um subsídio financeiro no montante de 7.995,00€ (sete mil novecentos e noventa e cinco euros), tendo em vista a comparticipação nos custos de recuperação do campo de futebol 11 em relvado natural;
2. Pagar o previsto nos números 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de subsídio, em anexo ao processo. _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/5097, efetuado com base no cabimento 2016/3857.” _____

- O SENHOR VEREADOR CRISTIANO SILVA perguntou quanto custava à Câmara Municipal os apoios aos campos relvados. _____

- O SENHOR VEREADOR MÁRIO PASSOS esclareceu que o apoio à manutenção dos campos de Ribeirão e de Joane, campos com relva natural, rondava os 20.000€ mais IVA. _____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE DESPORTO MOTORIZADO – ESPECIAL SPRINT FAMALICÃO – 2016” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o desporto motorizado representa um contexto de grande dinâmica. Há longos anos que oferece organizações competitivas, como é exemplo o Rally de Famalicão, que decorreu desde 1986 e durante duas décadas quase ininterruptamente, existindo, ainda, registos anteriores, da década de 30 e de 70.

Diversas outras provas se realizam frequentemente, noutras vertentes como motocross, supercross, todo-o-terreno, e mais recentemente o Rali Sprint Famalicão e a Super Especial Famalicão. _____

Somos um concelho reconhecidamente entusiasta pelos desportos motorizados que reúne inúmeros Famalicenses inscritos na Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting e na Federação de Motociclismo de Portugal, seja como pilotos ou navegadores, nas diversas modalidades e escalões competitivos do desporto motorizado. _____

Em 2005, foi introduzido no cartaz desportivo municipal um novo evento de desporto motorizado. Trata-se da Super Especial Famalicão, prova cidadina que decorreu durante 7 edições, sempre com grande qualidade competitiva e organizativa. _____

Esta prova, além das suas características competitivas e organizativas, tem a virtude de atrair a participação de dezenas de pilotos Famalicenses, sendo um dos principais motivos

do sucesso local desta iniciativa, que sempre teve grande aceitação e é, reconhecidamente, um dos mais importantes acontecimentos desportivos do Concelho e da região. _____

Esta envolvente e dinâmica tem ajudado a promover um importante setor de negócio em redor do desporto automóvel, ativando diversas empresas e profissionais instalados em Vila Nova de Famalicão e, também por este motivo, o Município de Vila Nova de Famalicão considera fundamental proteger a ligação às atividades motorizadas e manter este património, potenciando quer o concelho, quer os desportistas locais. _____

Para o corrente ano de 2016 estão reunidas as condições para a organização de mais uma prova citadina de automobilismo, através do estabelecimento de parceria entre a Associação Humanitária dos Bombeiros de Vila Nova de Famalicão e o clube Team Baia, enquanto entidades promotoras, e o Município de Vila Nova de Famalicão enquanto parceiro organizador, cabendo-lhe a participação ao nível da colaboração logística, de segurança e policiamento, divulgação/comunicação e licenciamentos. _____

A prova, denominada Especial Sprint Famalicão, de realização noturna, prevista para o dia 30 de Julho (sábado), das 20h às 24h, está devidamente licenciada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting e orça em cerca de 20.000,00€. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades e organismos com vista ao incremento de atividades de reconhecido interesse para o Município, (alíneas a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. No âmbito da organização do evento citadino de desporto motorizado “Especial Sprint Famalicão - 2016”, autorizar o estabelecimento de parceria organizativa entre o

Município de Vila Nova de Famalicão, a Associação Humanitária dos Bombeiros de Vila Nova de Famalicão e os clubes de desporto motorizado Team Baia, cabendo ao primeiro a cooperação em matéria logística, de comunicação, de segurança e policiamento e, aos restantes parceiros, a competência e organização técnica, competitiva e de segurança; _

2. Autorizar, no âmbito da parceria estabelecida, a realização de despesa até ao montante global de 9.691,88€ (nove mil seiscentos e noventa e um euros e oitenta e oito cêntimos), distribuídos da seguinte forma: 191,88€ (cento e noventa e um euros e oitenta e oito cêntimos) para divulgação e comunicação, 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros) para policiamento, 5.000,00 € (cinco mil euros) para aluguer de grades e 1.000,00€ (mil euros) para troféus.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/5098, efetuado com base no cabimento 2016/3858.” _____

_____**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DESPORTIVA INTERNACIONAL - ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA TÍLIAS - LANDINENSE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Ricardo Sampaio Costa, atleta filiado na Associação de Pesca Desportiva Tílias – Landinense e Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, na sequência dos resultados

obtidos e do nível competitivo apresentado, foi convocado pela seleção nacional para participar no Campeonato do Mundo de Pesca Desportiva, que se irá realizar do dia 1 ao dia 8 de Agosto do corrente ano. _____

Contudo, considerando os custos inerentes à participação na referida prova internacional, o atleta e a sua associação solicitaram um apoio financeiro ao Município, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir a sua participação no referido Campeonato. O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação de Pesca Desportiva Tílias - Landinense, NIF 509 244 572, um subsídio financeiro no montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), tendo em vista o apoio à participação do atleta Ricardo Sampaio Costa, no Campeonato do Mundo de Pesca Desportiva. _____
2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição de subsídio, em anexo ao processo. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação do atleta na competição desportiva em apreço.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/5100, efetuado com base no cabimento 2016/3860.” _____

- O SENHOR VEREADOR CRISTIANO SILVA perguntou como é que se faz o cálculo de atribuição de subsídios aos atletas.

- O SENHOR VEREADOR MÁRIO PASSOS informou que o subsídio a atribuir dependia do valor do orçamento global que o Club/Federação e/ou Associação comparticipava aos atletas. _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 – “ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DIDÁXIS - A2D – APOIO FINANCEIRO PARA ORGANIZAÇÃO DO IV TORNEIRO INTERNACIONAL DE XADREZ CIDADE DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O Xadrez é uma modalidade desportiva que ultrapassa todos os aspetos da capacidade física, e procura, fundamentalmente, a vertente intelectual e estratégica. _____

O Cooperativa de Ensino Didáxis de Vale S. Cosme tem vindo a promover e desenvolver, ao longo dos últimos anos, esta modalidade, sendo que conta, atualmente, com um Núcleo Escolar de Xadrez, inscrito na Federação de Xadrez de Portugal, cujo fruto do trabalho desenvolvido tem alcançado grande sucesso no panorama competitivo da modalidade a nível nacional, bem como tem vindo a alcançar diversos apuramentos para competições internacionais. _____

Fruto da dinâmica e competência desportiva que tem vindo a ser assinalada por atletas locais, o concelho de Vila Nova de Famalicão tem vindo a ganhar considerável reconhecimento e notoriedade no panorama da prática do Xadrez, tendo, por isso, surgido a oportunidade para a realização de um torneio internacional na nossa cidade. _____

O referido torneio internacional, que terá lugar entre os dias 30 de julho e 05 de Agosto, sendo promovido pela Associação Académica Didáxis e com organização técnica e competitiva da Associação de Xadrez do Distrito de Braga contando com o apoio da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e colaboração da Cooperativa de Ensino Didáxis. _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alíneas a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Académica Didaxis, NIPC 510 775 667, um subsídio no montante de 1.100,00€ (mil e cem euros), tendo em vista o apoio à organização do IV Torneio Internacional de Xadrez – Cidade de Famalicão. _____

2. Autorizar, no âmbito da parceria estabelecida, a realização de despesa até ao montante global de 1.110,00 € (mil cento e dez euros), distribuído da seguinte forma: 910,00 € (novecentos e dez euros) para custos com alojamento e 200,00 € (duzentos euros) para troféus. _____

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de subsídio, em anexo ao processo. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa. _____

5. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis”. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nº 2016/5103 e nº 5104, efetuados com base no cabimento 2016/3863.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO A PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS – ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DIDÁXIS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A Associação Académica Didáxis, com sede no concelho, desenvolve várias atividades desportivas, Xadrez, Ténis de Mesa, Andebol, Futsal e Dança. _____

Uma das modalidades que se destaca, não só pelos anos de existência mas, sobretudo, pelos brilhantes trabalho na formação e em consequência os excelentes resultados em termos competitivos, é o Xadrez. Modalidade que tem prestigiado o concelho em todo o país e além-fronteiras. _____

Dos inúmeros atletas associados a esta coletividade destacou-se recentemente a atleta, Mariana Silva. A atleta ao alcançar o título de campeã nacional, conquistou o direito a representar Portugal e o concelho de V. N. de Famalicão no Campeonato Mundial de Xadrez de Jovens, que decorrerá na Republica Checa, no próximo mês de Agosto. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente, por se tratar de matéria do interesse desportivo Municipal, a participação de atletas Famalicense em provas internacionais. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1) Atribuir à Associação Académica Didáxis, NIF 510 775 667, um subsídio global no montante de 600,00€ (seiscentos euros), relativo ao apoio à participação no Campeonato Mundial de Xadrez de Jovens, da atleta Famalicense, Mariana Silva. _____

2) Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de subsídio, em anexo ao processo; _____

3) Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa; _____

4) Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/5102, efetuado com base no cabimento 2016/3862.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

 6 - “TAÇA DA EUROPA DE DANÇA DESPORTIVA – LATINAS E WDSF WORLD OPEN STANDARD E LATINAS – APOIO FINANCEIRO A ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DESPORTIVO – GINDANÇA – ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA E DANÇA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A Gindança – Associação de Ginástica e Dança de Famalicão é uma associação desportiva, vocacionada para a ginástica, outras modalidades de ginásio e, especialmente, a dança desportiva. _____

Dispondo de instalações próprias, tem vindo a oferecer aos Famalicenseiros condições e oportunidade para a prática de diversas modalidades, entre as quais a dança desportiva.

É nesta modalidade que a Gindança tem vindo a conferir uma especial dedicação, tendo assim, atingido, com os seus formandos, um elevado grau de exigência e, consequentemente, um prestigiado palmarés desportivo, tanto nacional como

internacional, sendo considerada uma das instituições de referência no panorama da competição nacional de dança desportiva. _____

Por outro lado, a Gindança tem sido uma instituição particularmente participativa na dinâmica social e cultural do concelho, cooperando e participando na organização de diversos eventos locais, tanto organizados pelo Município como por outras entidades privadas e associativas do concelho, enriquecendo, através dos seus associados e formandos a dinâmica social, cultural e desportiva de Vila Nova de Famalicão. _____

Fruto do seu palmarés desportivo e experiencia competitiva, assim como de organização de eventos da modalidade, a Gindança obteve para o concelho de Vila Nova de Famalicão a organização, mais uma vez, de duas importantes provas de Dança Desportiva, de carácter mundial, concretamente: _____

- WDSF World Open Standard e Latinas. _____

- Taça da Europa de Dança Desportiva – Latinas. _____

Para além destas provas que vão reunir os melhores pares da Europa e alguns dos melhores pares a nível Mundial, também se vai realizar o 1º Troféu Ibérico e a prova aberta de carácter nacional intitulada “Famalicão Dança” e que irá reunir mais de 100 pares vindos de todo o país. _____

A edição do ano transato superou, novamente, as expetativas em número de pares participantes, espetadores e audiência via internet e televisiva, proporcionando um retorno efetivo para o concelho, elevando Famalicão a Cidade Europeia da Dança. _____

Quanto à transmissão televisiva efetuada pela RTP2 ultrapassou os 600 mil espetadores em cada uma das três transmissões efetuadas, conseguindo um “share” de audiência muito acima da média do canal. _____

O custo previsional para a organização desta atividade, orça em cerca de 85.000,00€, sendo previsto o seu suporte através de receita de bilheteira, patrocínios, comparticipação municipal e do IPDJ, pelo que foi apresentado pedido de apoio financeiro ao Município. As provas decorrerão no dia 8 de Outubro, no Pavilhão Municipal de Vila Nova de Famalicão, sendo federadas pelas respetivas tutelas, concretamente a Federação Portuguesa de Dança Desportiva e a World Dance Sport Federation (Federação Mundial de Dança Desportiva). _____

Considerando que se trata de uma organização de interesse municipal, pela projeção nacional e internacional que oferece, assim como pela atividade desportiva e cultural que imprime à dinâmica social do concelho; _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alíneas a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir a Gindança – Associação de Ginástica e dança de Famalicão, NIF 507 538 781, um apoio financeiro no montante de 17.100,00€ (dezassete mil e cem euros), tendo em vista a organização da Taça da Europa de Dança Desportiva – Latinas e WDSF World Open Standard e Latinas. _____
2. Aprovar a minuta do contrato - programa de atribuição de subsídio, em anexo ao processo. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato - programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/5099, efetuado com base no cabimento 2016/3859.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “UNICUR – UNIÃO NINENSE DE CULTURA E RECREIO – APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE MELHORAMENTO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A União Ninense de Cultura e Recreio, fundada em 07 de julho de 1977 e sediada em Nine, é uma das várias associações em atividade na referida freguesia. Dedicase, ao longo dos últimos, anos à prática do atletismo e artes marciais, reunindo cerca de uma centena de atletas. _____

A sua atividade presta um considerável contributo para a salutar ocupação dos mais jovens, bem como para a atividade e dinâmica desportiva e cívica da freguesia. _____

A UNICUR conta com instalações próprias, inseridas no complexo desportivo da Associação Desportiva de Nine, constituídas por sede administrativa, balneários e sala de treinos. _____

Atualmente, os espaços dedicados a sede e balneários acusam a necessidade urgente de obras de conservação e requalificação que orçam num total de 5.800,00€ acrescido de iva, motivo que levou à solicitação de apoio financeiro municipal para o efeito. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à União Ninense de Cultura e Recreio, NIF 504 060 970, um subsídio no montante de 2.900,00 € (dois mil e novecentos euros) para apoio a obras de melhoramento nos balneários e sede social. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de subsídio, em anexo ao processo. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/5105, efetuado com base no cabimento 2016/3864.” _____

_____**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE MELHORAMENTO E COLOCAÇÃO DE PISO SINTÉTICO – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE GONDIFELOS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens. _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho. _____

Atualmente, o principal desafio de diversas associações desportivas que tem o futebol como modalidade principal é equipar os seus campos de jogos com piso em relva sintética, conferindo aquele que é o nível qualitativo, de segurança e conforto exigido para a prática da modalidade, assim como, suficientemente capaz de tornar atrativa a prática desportiva junto do seu público alvo – os jovens. _____

Os pisos sintéticos, apesar de obrigarem a consideráveis investimentos são, reconhecidamente, uma opção válida do ponto de vista do custo-benefício, por se verificar reduzido custo de manutenção e um longo período de vida útil. _____

Por outro lado, esta solução permite uma elevada carga de utilização, facultando a realização de mais treinos e mais jogos em menos tempo, logo o aumento da capacidade de oferta para a prática desportiva. _____

Perfilhando esta opção e atentos tais pressupostos, o Município de Vila Nova de Famalicão tem, nos últimos anos, participado a instalação de relvados sintéticos a associações que demonstrem capacidade para a realização de tal obra e cujas infraestruturas dos seus parques desportivos ofereçam já condições satisfatórias que justifiquem este percurso evolutivo de melhoramento ou esteja enquadrada num plano global de melhoramento e desenvolvimento das instalações existentes. _____

Várias associações e clubes têm vindo a demonstrar um sério empenho e dedicação em tornar esta obra uma realidade, merecendo, por isso, igual tratamento autárquico, sendo, agora, o caso Associação Desportiva de Gondifelos. _____

Assim, considerando que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

Considerando que a decisão da Associação Desportiva de Gondifelos em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações próprias, incluindo um campo de futebol sintético, conforme anexo I, orçadas num valor global de 108.986,00 € (cento e oito mil novecentos e oitenta e seis euros), acrescido de IVA, permitirá dotar de elevados níveis de qualidade este equipamento coletivo, bem como dar resposta ao crescimento da sua procura para a prática desportiva; _____

Considerando que a Associação Desportiva de Gondifelos reúne condições para garantir a execução da obra prevista, a qual se encontra já em curso; _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir, à Associação Desportiva de Gondifelos, NIF: 502 246 804, um subsídio no montante global de 53.000,00€ (cinquenta e três mil euros) para apoio à concretização de obras de melhoramento e instalação de relvado sintético e obras complementares, de acordo com o enunciado no Anexo 1 da presente proposta; _____
2. Efetuar o pagamento do subsídio, constante do ponto 1, em três prestações anuais, sendo a primeira no montante de 12.000,00€ (doze mil euros) no ano 2016, e as restantes no montante de 17.000,00€ (dezassete mil euros) no ano de 2017 e 24.000,00€ (vinte e quatro mil euros) no ano de 2018; _____
3. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 2, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis;
4. Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção do compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; _____
5. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do subsídio em causa, anexo à presente proposta; _____
6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/5106, efetuado com base no cabimento 2016/3865.” _____

_____**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

JUVENTUDE: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO PARA EXPEDIÇÃO CIENTÍFICA: HONDURAS 2016 – PRESERVAR A BIODIVERSIDADE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Beatriz Costa Oliveira, aluna do 3º ano de licenciatura de Biologia, na Universidade de Aveiro, natural de Vila Nova de Famalicão vai realizar uma expedição científica às Honduras inserida numa organização internacional chamada "Operation Wallacea". ____

Esta irá decorrer durante duas semanas no mês de Julho/Agosto, com o intuito de aprender mais sobre conservação da biodiversidade e como preservá-la, com um foco principal nos anfíbios. _____

O resultado desta expedição tem como objetivo a realização de um projeto no Parque da Devesa com a inventariação dos anfíbios e reptéis de modo a poder ser colocadas placas ao longo do parque para ajudar as pessoas a perceber o que existe, como identificá-los e qual a sua importância de modo a evitar mortes destes animais. _____

Contudo, considerando os custos inerentes à participação na referida expedição, a estudante solicita um apoio financeiro ao Município tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir a sua participação, uma vez que vai como voluntária e a expedição tem um custo elevado. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de jovens famalicenses, promovendo a sua experiência e desenvolvimento, bem como por se tratar de matéria do interesse municipal. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros com vista a incremento de projetos de reconhecido interesse para o Município (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir a Beatriz Costa Oliveira, NIF 240 219 147, um subsídio financeiro no montante de 800,00 € (oitocentos euros), tendo em vista o apoio à participação, na Expedição Científica: Honduras 2016 - Preservar a Biodiversidade. _____
2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição de subsídio, em anexo ao processo. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação da jovem na expedição em apreço.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/5095, efetuado com base no cabimento 2016/3855.” _____

_____**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE JOVENS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão reconhece a importância das associações que promovem iniciativas para o desenvolvimento social e pessoal dos jovens famalicenses, encetando atividades de índole social, cultural, ambiental e de qualificação não formal, em prol das comunidades onde se inserem. _____

Pretende-se, assim, conferir às associações a capacidade para uma dinâmica que promova as competências necessárias para que os jovens possam assumir um papel primordial no desenvolvimento contínuo da sociedade, sobretudo na construção de uma sociedade mais humanizada e que os prepara para os desafios da era global. _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015. _

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, na alínea a) do n.º 2 do seu artigo 69.º, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente para o apoio à atividade das entidades e organismos com

vista à continuidade ao incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos, e para os devidos efeitos, da alínea o) do n.º 1, do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: _____

1. A atribuição de um subsídio no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), à Naturequestre Associação Cultural Recreativa Equestre, NIF 510 004 245, com sede na Rua José António Vidal, n.º 164 – 5.º Dto. 4760-709 Santiago de Antas, Vila Nova de Famalicão, para desenvolvimento de atividades próprias e em parceria com o Município.

2. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo ao processo. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2016/5096, efetuado com base no cabimento 2016/3856.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS: _____

1 - “REDUÇÃO EXCECIONAL DA TARIFA DE ÁGUA A VÁRIOS MUNÍCIPIES DO CONCELHO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do n.º 6 do artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a redução excecional da tarifa de água, a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a redução excecional da tarifa de água são os seguintes: _____

- Silvestre Duarte Campos Sousa (NIF:140 829 172), residente na Freguesia de Ribeirão;
- Isabel Alexandra Ferreira de Matos (NIF:197 279 244), residente na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim; _____

- Cecília Maria Marques Costa (NIF:187 969 302), residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____

- Maria da Conceição Pinheiro Carneiro (NIF:162 964 579), residente na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim; _____

- Maria da Luz da Rocha Mendes (NIF:197 735 983), residente na Freguesia de Pedome;
Todos os munícipes acima referidos tem a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a redução excecional da tarifa de água, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos,

aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais. _____

2 - Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.” _____

_____**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.**_____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou um pedido à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para atribuir a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, a uma munícipe, por se tratar de uma situação de carência económica, conforme se comprova pela informação social prestada e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

A munícipe indicada pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água é a seguinte: _____

- Isabel Alexandra Ferreira de Matos (NIF:197 279 244), residente na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim; _____

A munícipe acima referida tem a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, à munícipe melhor identificada no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

PLANEAMENTO ESTRATÉGICO: _____

1 – “ESTRUTURA DE APOIO TÉCNICO DA AUTORIDADE URBANA DO PEDU”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

1. O Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) de Vila Nova de Famalicão, para o período 2014-2020, encontra-se aprovado, com contrato assinado por este Município na qualidade de Beneficiário/Promotor em 31 de maio de 2016; _____

2. Nos termos da cláusula 4.ª do referido contrato, ao abrigo do estabelecido no nº 1 do artigo 36.º e n.º 1 do artigo 37.º do Dec-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro de 2014, a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional Norte 2014-2020 (A.G.) delegou neste Município as seguintes funções de gestão: _____

a. Aplicar os critérios de seleção aprovados pelo respetivo comité de acompanhamento do PO; _____

- b. Assegurar que a operação selecionada corresponde ao âmbito do fundo ou dos fundos em causa e pode ser atribuída à categoria de intervenção; _____
 - c. Assegurar que seja disponibilizado ao beneficiário um documento sobre as condições de apoio para cada operação, incluindo os requisitos específicos aplicáveis aos produtos ou serviços a realizar no âmbito da operação, o plano de financiamento e o prazo de execução; _____
 - d. Verificar se o beneficiário tem capacidade administrativa, financeira e operacional para cumprir as condições referidas na alínea anterior, antes de a operação ser aprovada, quando aplicável; _____
 - e. Verificar se a operação a selecionar tem enquadramento nas elegibilidades específicas do correspondente PO, adequação técnica para prossecução dos objetivos e finalidades específicas visadas, demonstração objetiva da sua viabilidade e sustentabilidade económica e financeira; _____
 - f. Assegurar a conformidade dos termos de aceitação das operações apoiadas, ou dos contratos, com a decisão de concessão do financiamento e o respeito pelos normativos aplicáveis; _____
 - g. Verificar se foi cumprida a legislação aplicável à operação em causa, sempre que a operação tenha início antes da apresentação do pedido de financiamento à AG; _____
3. Mediante as funções delegadas o Município de Vila Nova de Famalicão assume a qualidade de organismo intermédio, conforme n.º 2 do referido artigo e dispositivo legal;
4. O exercício das funções delegadas deve ser assegurado “por estruturas técnicas, distintas e autónomas das que promovam a execução da operação, de forma a garantir uma efetiva separação de funções e mitigar quaisquer situações de possível conflito de interesses” conforme consta da cláusula 15.ª do referido contrato; _____

5. Que em cumprimento do estabelecido na cláusula 11.^a do contrato o Município deverá afetar “uma estrutura de recursos humanos (EAT), com composição dimensão, valências e competências adequadas ao exercício das competências delegadas, devidamente detalhadas” que deverá comunicar e ser aceite pela AG; _____

6. De acordo com o PEDU – Memória Descritiva submetido, do Modelo de Governação, (a) a nível executivo e operacional, as funções de conceção de projeto e execução são garantidas pela Divisão de Ordenamento do Território e Projeto Urbano, Divisão de Equipamentos, Divisão de Mobilidade, Vias e Trânsito e Divisão de Solidariedade Social; (b) e as funções de submissão e gestão administrativa e financeira das operações cofinanciadas, são garantidas pela Divisão de Planeamento Estratégico e Empreendedorismo; _____

7. Tendo a AG comunicado a aceitação da estrutura proposta; _____

Termos em que se propõe: _____

1 - Que a Câmara Municipal tome conhecimento de todo o conteúdo do PEDU que se anexa e que aqui se dá por inteiramente reproduzido; _____

2 - Que a Câmara Municipal delibere nomear, como EAT, para exercício das competências delegadas pela AG, a Divisão de Gestão e Fiscalização Urbanística, composta pelos seguintes técnicos, com as seguintes funções e nível de afetação ao PEDU: _____

Colaboradores	Descrição da função	Nível de Afetação
Arq. ^a Cristiana Caldas	Coordenação; Apoio ao procedimento;	17% mês x 12 meses; 2 meses/ano
Arq. ^a Martinha Veloso	Análise da admissibilidade e seleção; elaboração dos relatórios.	17% mês x 12 meses; 2 meses/ano

Colaboradores	Descrição da função	Nível de Afetação
Eng.º João Lemos	Análise da admissibilidade e seleção; elaboração dos relatórios.	17% mês x 12 meses; 2 meses/ano
Eng.ª Joana Mesquita	Análise da admissibilidade e seleção; elaboração dos relatórios.	17% mês x 12 meses; 2 meses/ano

3 - No sentido de assegurar a adequada independência e segregação de funções, mais seja deliberado que nos assuntos relativos ao restrito cumprimento das competências delegadas, a Chefia da Divisão de Gestão e Fiscalização Urbanística, Cristiana Caldas, estará impedida de reportar qualquer assunto ao Dirigente do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística e os reportará diretamente ao Sr. Presidente da Câmara Municipal. _____

4 - Mais deve ser ainda deliberado que em todas as questões do PEDU que envolvam análise urbanística, a competência para a sua apreciação e resolução, deverá ser expressamente avocada pela Diretora do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística.” _____

_____**A PRESENTE PROPOSTA FOI RETIRADA DA AGENDA**_____

E não havendo mais nada a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, José António Oliveira Barbosa, Assistente Técnico, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____